

CAMARA MUNICIPAL

Projeto de Lei No 73/57



L E I N° 837

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.

MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, MILED CURY ANDERE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, promulgo, nos termos do Artigo 32, parágrafo 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito na importância de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas constantes do Orçamento Municipal vigente e atribuídas ao Poder Legislativo:-

- 1 § 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 1.00 Poder Legislativo
- 1.00.1 8.00.4 DESPESAS DIVERSAS
- IV-Gratificações (Resoluções 3/52 e 5/56).....Cr\$ 90.000,00
- 1 § 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
- 1.00 Poder Legislativo
- 1.00.1 8.00.4 DESPESAS DIVERSAS
- VII-Salário-Família.....Cr\$ 25.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto por intermédio do Saldo Financeiro relativo ao exercício de 1956, transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação pela imprensa local, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de Julho de 1.957, 345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MILED CURY ANDERE,
Presidente da Câmara.

JOSE DE MOURA SANTOS,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e afixada na Portaria Municipal, em 23 de Julho de 1.957, 345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARIO CILENTO,
Diretor da Secretaria.